



ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 30 dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº 018/2020, de 24 de abril de 2020, para análise da documentação técnica das licitantes, para a abertura do envelope de habilitação da **Tomada de Preço nº 004/2020 – Processo Administrativo nº 115/2020**.

O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, do Estado e do Município.

Neste ato as empresas **MS Engenharia Consultiva Ltda EPP**, representada pelo Sr. Ricardo Leite Baptista, inscrito no CPF nº. 597.675.297-72, **BML Comercio e Serviços Eireli**, representada pelo Sr. Thiago Moraes Lino, inscrito no CPF nº. 913.218.401-87, **Orkan Construtora Eireli**, representada pelo Sr. Osias Campos de Oliveira, inscrito no CPF nº. 543.265.401-68, e as empresas **RGC-MS Comercio e Serviços Ltda EPP** e **Queiroz PS Engenharia Eireli - EPP**, entregaram os envelopes na Prefeitura Municipal de Corguinho e não enviaram representantes. Todas as empresas foram credenciadas.

Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação onde foram analisados e rubricado pela CPL e representantes e a documentação referente a qualificação técnica das licitantes foram analisadas e rubricadas pelo Engenheiro Civil da prefeitura Sr Thiago Sanches Alves Corrêa.

O Sr Ricardo Leite Baptista representante da empresa **MS Engenharia Consultiva Ltda EPP** e o Sr Osias Campos de Oliveira, representante da empresa **Orkan Construtora Eireli** se ausentaram da sessão de licitação.

Após abertura dos envelopes de habilitação, verificou que a empresa **Orkan Construtora Eireli**, apresentou a CND municipal vencida, cartão do CNPJ emitido a mais de 60 (sessenta) dias, conforme exigido no item 5.7 do edital e não apresentou o acervo técnico CAT, conforme exigido no item 6.3.3 “c1”. Sendo assim a empresa foi inabilitada.

A presidente abre prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da presente ata para as licitantes, querendo, apresentar recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nada mais a acrescentar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente **Ata** que vai assinada pela presidente, membros da **Comissão de Licitação**, Sr. Thiago Sanches Alves Correa e representantes.

Célia Gomes Farias
Presidente da CPL

Flavio Afonso dos Santos Reis
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Raul Patrick dos Santos
Membro da CPL

Thiago Sanches Alves Corrêa
Engenheiro Civil

BML Comercio e Serviços Eireli
Thiago Moraes Lino